



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE MONTE DOURADO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação do serviço de capinagem no terreno onde se encontra instalada a Vara do Trabalho de Monte Dourado com periodicidade mensal no exercício de 2025, conforme especificações, condições e prazos definidos neste Termo.

2 . FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2. 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviço de capinagem justifica-se, em virtude do terreno está localizado em área urbana, possui dimensão com vegetação compostas de diversas árvores e plantas tais e diversos arbustos e capins além do mais há necessidade de manter a conservação do imóvel e o ambiente limpo, afastando assim o aparecimento de animais perçõhentos , tai s como: escorpiões, baratas e ratos. Portanto, a contratação do serviço periódico é de suma importância para manter o ambiente sempre limpo.

a) levantamento de mercado, etapa em que, consideradas as premissas definidas como condições para a execução do fornecimento do item do objeto, efetivou-se ampla pesquisa mercadológica, visando, conforme definido no artigo 23 da lei 14 . 133/2021, verificar e identificar o serviço disponíveis no mercado que atendem aos requisitos estabelecidos;

b) resultados pretendidos:

b. 1) Manter o terreno limpo pois o imóvel se encontra em área afastando o esconderijo para animais perçõhentos; urbana

b. 2) A manutenção do imóvel com serviço de capina para que ambiente sempre limpo e afastando assim a proliferação se tenha um transmitidas por insetos . de doenças

3. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO - CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINA

3 . 1 A solução para atendimento da demanda deste objeto consiste na contratação de prestação de serviço de capinagem com periodicidade mensal entre os dias 01 a 10 de cada mês, por dispensa de licitação

para o terreno onde se encontra instalada a Vara do Trabalho de Monte Dourado.

3.2. Não é permitido a subcontratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação ocorrerá por meio de Dispensa de Licitação, em razão valor estimado na pesquisa de mercado para a despesa no exercício de 2025.

4.2 formalização da contratação , visando o atendimento do evento demanda identificada, será efetuado através de prévia emissão de Nota Empenho, em que constarão os quantitativos e descrições dos serviços .

4. 3. contratação dos itens do objeto foi estabelecida a partir dos seguintes parâmetros .

4.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS DO OBJETO E CUSTO

GRUPO ÚNICO					
ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QUANT.	Valor uni tário	Valor total
1	UM	serviço de capinagem no terreno nde se encontra instalada a Vara do Trabalho de Monte Dourado	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00

4.5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação em obediência ao art . 96 da Lei n ° 14.133 de I ° de abril de 2021 para este objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6. 5 . 1 . Condições de Execução

a) O serviço deverá ser entregue mensalmente entre os dias 01 e 10, de cada mês .

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1. POR PARTE DA CONTRATADA

a) Os serviços executado pelo (a) contratado (a) devem estar de acordo com o especificado no termo de referência;

b) A (O) contratada (o), além de arcar com todos os custos, despesas, encargos sociais e trabalhistas, seguros , impostos, taxas e contribuições e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto, obriga-se a:



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE MONTE DOURADO

- c) Prestar os serviços nas quantidades e especificações indicadas neste Termo de Referência;
- d) Disponibilizar e utilizar os materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços de acordo com o contratado;
- e) (O) contratada (o) fica obrigada (o) a efetuar o cadastro no STGEO como fato condicionante do pagamento;
- f) Transportar os resíduos de acordo com a legislação ambiental municipal, estadual e federal;
- i) Registra-se que o presente serviço observa as condições e procedimentos semelhantes às do setor privado;
- k) Prestar informações e esclarecimentos solicitados e atender diligentemente às reclamações do contratante.

6.2. POR PARTE DO CONTRATANTE

- a) Além daquelas resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da administração contratante:
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo contratado para a fiel execução do contrato.
- c) Designar servidor da unidade demandante para acompanhar e fiscalizar o a execução do serviço .
- d) Receber o material ou serviço e atestar a fatura de cobrança correspondente, ou rejeitar justificadamente, total ou parcialmente, o fornecimento de objeto, por intermédio dos órgãos indicados .
- e) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso da contratada ao local de entrega e de prestação do serviço.
- f) Promover os pagamentos nas condições ajustadas, após a regular liquidação da despesa.

6.3. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- a) Os serviços serão recebidos definitivamente, no prazo de (05) dias, pelo Diretor de Secretaria ou substituto de forma, total ou parcialmente e, se for possível, promovendo-se a regularização das

ocorrências, na própria data de entrega da prestação do serviço, sob pena de caracterização de inexecução contratual .

b) O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda da contratada com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga .

c) O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir , às suas expensas , no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios , defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento

6.3. DA LIQUIDAÇÃO

6.3. 1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º s 2º , da Instrução Normativa SEGES/ ME nº 77/2022 .

6.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar;
- d) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis .

6.3 . 3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.4. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.4. 1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ ME nº 77. de 2022

6. 4.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado .

6. 4.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE MONTE DOURADO

6. 4.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7. DO LOCAL DE ENTREGA

7.1. entrega deve ser feita ao respectivo requisitante como abaixo :

7.2. Na sede da Vara do Trabalho de Monte Dourado, localizada na Estado do Pará.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8. 1. FORMA DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS

8 . 1 . 1 . Menor preço, atendidas as especificações técnicas e demais requisitos técnicos definidos neste Termo .

9. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Monte Dourado (PA), 5 de fevereiro de 2025

EDMILSON DE SENA
SILVA:30881890

Assinado de forma digital por EDMILSON DE SENA
SILVA:30881890
Dados: 2025.02.05 13:30:51 -03'00'

Responsável pela solicitação
Diretor de Secretaria

11. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

11 . 1 . Considerando que as informações constantes deste Termo, possibilitam que a vara do Trabalho de Monte de Dourado recomende a declaração da viabilidade da aquisição, registra-se, então, a APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, como representante da Unidade solicitante .

Monte Dourado, 5 de fevereiro de 2025

Joao Emilio Duarte
Oliveira:3845

Assinado de forma digital por Joao
Emilio Duarte Oliveira:3845
Dados: 2025.02.09 11:49:31 -03'00'

Dr. João Emílio Duarte Oliveira
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Titularidade